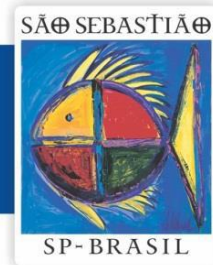




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

DECRETO Nº 7890 /2020

“Dispõe sobre as normas de retorno gradativo da reabertura da economia no município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 65.114, de 07 de agosto de 2020, que estende a quarentena até 23 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7883, de 11 de agosto de 2020, que estende a quarentena até 23 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o retorno às atividades deve ocorrer de forma gradativa, cumprindo todas as restrições para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a permanência na Fase 3, do Plano de Reabertura Parcial da Economia, e fica autorizada a abertura e o funcionamento:

I - De Marinas, garagens náuticas e similares, com 100% da capacidade;

II – De Lojas de departamento, com 100% da capacidade, todos os dias;

III – De Turismo náutico, com 100% da capacidade;

IV – De Ecoturismo, com 100% da capacidade;

V – Dos salões de beleza, com 100% da capacidade;

VI – Das quadras esportivas e campos de futebol para recreação, conforme protocolo específico anexo.

Art. 2º - Os protocolos sanitários deverão ser seguidos e aplicados em todos os seguimentos e atividades conforme o Plano de Reabertura Parcial da Economia disposto no sítio eletrônico <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/index.asp>, integrante deste Decreto.

Art. 3º - Recomenda-se o isolamento social de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde, a ciência e a medicina.

Art. 4º - A fiscalização será realizada conforme a legislação vigente, especialmente, no Código Sanitário Estadual, na Legislação Municipal de Posturas e de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas pelo Comitê de Gestão de Crise.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2724/2020

“Dispõe sobre denominação do local de atendimento de órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública, localizado no Centro do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “AGILIZA SÃO SEBASTIÃO”, o local de atendimento de órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública localizada na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 335, no Centro, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2725/2020

“Denominação das salas anexas à Escola Municipal Nair Ribeiro de Almeida, no Bairro de Juquehy”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ANEXO TARCISO DO NASCIMENTO SOUZA”, as salas anexas à Escola Municipal Nair Ribeiro de Almeida, localizada na Rua Maria Madelena Faustino, n.º 870, no Bairro de Juquehy, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento das salas anexas à escola municipal, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2726/2020

“Dispõe sobre denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado no Centro.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS MARIA HELENA GALVÃO”, o CREAS localizado na Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, n.º 85, no Centro, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento do CREAS, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2727/2020

“Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro de Juquehy.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “CRECHE LEONARDO DE JESUS SANTOS”, a creche localizada na Rua Athayde Izidoro dos Santos, n.º 920, no Bairro de Juquehy, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2728/2020

“Institui campanha educativa anual da “Lei Maria da Penha” nas escolas da rede municipal de Ensino, com o tema: combate à violência contra a mulher e de promoção de cultura de paz.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Educativa sobre a importância do combate à violência contra a mulher nas escolas da rede municipal de ensino. Parágrafo Único - A Campanha instituída por essa lei será realizada preferencialmente durante o mês de março, e com data SUGESTIVA do dia 25, em memória das 125 mulheres que morreram vítimas de um incêndio em uma Fábrica Têxtil nos EUA.

Artigo 2º - As atividades poderão ser desenvolvidas preferencialmente por professores da área Pedagógica, Psicológica e Filosófica, com a finalidade de salientar a importância de combater à violência e o desrespeito a mulher e de promoção de paz. Pesquisas, filmes, documentários, debates, palestras com mulheres e/ou com membros da segurança municipal, são sugestões para essa campanha.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2729/2020

“Institui no calendário Oficial de Eventos do Município o Mês da Copa Olaria de Futebol.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o mês da “Copa Olaria de Futebol”, no âmbito do Município de São Sebastião, a ser realizado anualmente, no mês de Março.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar do calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Prefeito

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

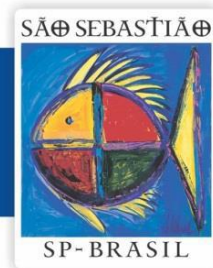
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

LEI N.º 2730/2020

“Dispõe sobre denominação da Unidade Saúde da Família-USF, localizado no Bairro Morro do Abrigo.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF MORRO DO ABRIGO E SÃO FRANCISCO GEORGINA MARIA GAIA SIQUEIRA”, o USF localizado na Avenida Bernardo Cardim Neto, n.º 34, no Bairro Morro do Abrigo, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do USF, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2731/2020

“Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Jaraguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “CRECHE DÉBORA TAVARES BAHIA”, a creche localizada na Rua Liberato Cardoso de Campos, n.º 65, no Bairro do Jaraguá, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2732/2020

“Dispõe sobre denominação de Via Pública localizada no Bairro de Juquehy.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “RUA SENHORA BENEDITA FAUSTINO”, a via localizada no Bairro de Juquehy, neste Município, denominada atualmente de Rua Manoel Luiz Faustino.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública, conforme acima descrita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a letra “b” do artigo 1º da Lei n.º 1.118/1996.

São Sebastião, 12 agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2733 /2020

“Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro de Maresias.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “CRECHE GABRIEL ALMEIDA TEIXEIRA LOBO”, a creche localizada na Rua da CESP, S/N, no Bairro de Maresias, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2734/2020

“Dispõe sobre denominação da Biblioteca Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “BIBLIOTECA MUNICIPAL ÁLVARO DÓRIA ORSELLI”, a Biblioteca Municipal localizada na Rua Manuel Rufino, n.º 15, Centro, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Biblioteca Municipal, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2735/2020

“Dispõe sobre denominação da Base da Guarda Mirim localizada no Bairro de Barequeçaba.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “BASE DA GUARDA MIRIM ONDINA SIMÕES”, a base localizada na Rodovia Doutor Manoel Hipólito do Rego, n.º 1.380, no Bairro de Barequeçaba, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da base, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2736/2020

“Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “CRECHE MARIA EUGÊNIA ANDRADA ABREU”, a creche localizada na Rua Euclides de Mattos, n.º 220, no Bairro do Varadouro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2737/2020

“Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA”, o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SEO104

Processo n.º 63.074/2018

Contratada: **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Município de São Sebastião.**

Objeto: **Acréscimo de Prazo do Contrato Original.**

Modalidade: **Concorrência nº. 009/2018**

Data: **12/08/2020**

Assinam: **Felipe Augusto pelo contratante e Joaquim Rodrigues Santos pela contratada.**

Processo nº 6817/20

Auto 29685 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Cordeiro Manso, nº 26 – Bairro: Baleia Verde

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29685 de **EMBARGO a construção sem autorização em área congelada no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Dr. Vilson Costa Junior

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente

Flávio Fernandes de Queiroz

Secretário de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS dos participantes do Convite 02/2020 - para realização de serviços de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil, no Processo Administrativo n.º.: 141/2020, que classificou como **VENCEDORA** a empresa Felipe Nunes Cerqueira, com o valor global ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

A Câmara Municipal de São Sebastião HOMOLOGA e ADJUDICA o Convite 02/2020 – para Contratação de empresa especializada em serviço de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil – no Processo Administrativo 141/2020, que julgou vencedora a Empresa FELIPE NUNES CERQUEIRA, com o valor global ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Edivaldo Pereira Campos – Presidente.

Processo Nº 60141/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA CARREADOR DA ENSEADA, NO BAIRRO JARAGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 296.936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: **14/08/20**

Gláucia Borges de Oliveira Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 296.936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: **14/08/20**

Luis Eduardo B de Araujo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA – FUNDASS ATO RATIFICATÓRIO

RATIFICO o parecer jurídico do Termo Aditivo nº 1 de acréscimos de quantidades ao contrato administrativo Nº2019FUNDASS121, Convite nº 008/2019, processo administrativo nº 297/2019, de diárias de locação de veículo automotivo para transporte de materiais em caminhão baú, objetivando acarrear materiais para servirem aos projetos da Fundação Deodato Santana – FUNDASS, fundamentado no artigo 65, I, b §§ 1.º e 6.º da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 25 de junho de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

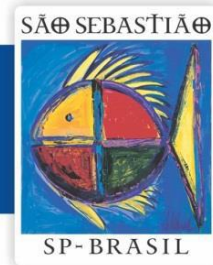
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.894/2020
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I – OBJETO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 15:30 HORAS
O PREGÃO OCORRERÁ EM SESSÃO PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTE ELETRÔNICO, NA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTP://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://www.licitacoes-e.com.br), MEDIANTE RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA E DE AUTENTICAÇÃO QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE AGOSTO DE 2020.
ANA CRISTINA ROCHA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.918/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS PROFISSIONAIS DAS DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I - OBJETO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS
O PREGÃO OCORRERÁ EM SESSÃO PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTE ELETRÔNICO, NA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTP://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://www.licitacoes-e.com.br), MEDIANTE RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA E DE AUTENTICAÇÃO QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE AGOSTO DE 2020.
ANA CRISTINA ROCHA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 60.571/2020
TIPO: MENOR PREÇO
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS E LAVADORAS INDUSTRIAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 13:30 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR](http://www.sao-sebastiao.sp.gov.br)
SÃO SEBASTIÃO, 13 DE AGOSTO DE 2020.
VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Tendo sido improficuos os meios de notificação do lançamento previstos nos Art. 11, 29 e 163, parte *in fine*, da Lei Complementar nº 1.317/98, ficam notificados, através deste Edital de Lançamento do Imposto Territorial Urbano e/ou da Taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes abaixo relacionados a promoverem o recolhimento do montante do(s) tributo(s) devidamente revisado(s) conforme os processos administrativos correspondentes, a saber:

Contribuinte	Inscrição Imobiliária	Tributo	Valor-R\$	Exercício	Processo
Ismael Castanho	3132.221.6121.0163.0000	ITU	803,30	2016	3560/2019
Ismael Castanho	3132.221.6121.0163.0000	ITU	871,45	2017	3560/2019
Ismael Castanho	3132.221.6121.0163.0000	ITU	887,35	2018	3560/2019
Ismael Castanho	3132.221.6121.0163.0000	ITU	916,46	2019	3560/2019
Ismael Castanho	3132.221.6121.0163.0000	ITU	945,43	2020	3560/2019
Ismael Castanho	3132.221.6121.0175.0000	ITU	835,41	2016	3560/2019
Ismael Castanho	3132.221.6121.0175.0000	ITU	906,31	2017	3560/2019
Ismael Castanho	3132.221.6121.0175.0000	ITU	922,86	2018	3560/2019
Ismael Castanho	3132.221.6121.0175.0000	ITU	953,12	2019	3560/2019
Ismael Castanho	3132.221.6121.0175.0000	ITU	983,22	2020	3560/2019
Maria de Fátima Spitteler	3133.453.4146.0095.0000	ITU	1.942,69	2015	9105/2018
Maria de Fátima Spitteler	3133.453.4146.0095.0000	ITU	2127,00	2016	9105/2018
Maria de Fátima Spitteler	3133.453.4146.0095.0000	ITU	2.307,15	2017	9105/2018
Maria de Fátima Spitteler	3133.453.4146.0095.0000	ITU	2.349,27	2018	9105/2018
Maria de Fátima Spitteler	3133.453.4146.0095.0000	ITU	2.426,21	2019	9105/2018

O prazo para pagamento ou apresentação de recurso do contribuinte é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 05 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes
Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação "por via postal registrada" quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Renato Jose Gualberto	3132.221.3378.0497.0000	Indeferimento	1744/2019
Renato Jose Gualberto	3132.221.3378.0509.0000	Indeferimento	1744/2019
Renato Jose Gualberto	3132.221.3378.0521.0000	Indeferimento	1744/2019
Renato Jose Gualberto	3132.221.3378.0040.0000	Indeferimento	1744/2019
Renato Jose Gualberto	3132.221.3378.0052.0000	Indeferimento	1744/2019
Renato Jose Gualberto	3132.221.3378.0064.0000	Indeferimento	1744/2019
Maria de Fatima Furtado Cesar	3133.223.4404.0056.0000	Deferimento	1388/2018
Antonio Bispo dos Santos	3133.122.5301.0028.0000	Indeferimento	100123/2019
Paulo Rogerio Spinelli	3034.362.4436.0533.0000	Arquivado	16029/2017
Denis Leandro Clemente	3132.212.3167.0010.0000	Indeferimento	16691/2017
Marcos Geraldo Tozzi	3133.213.2477.0031.0000	Deferimento	100291/2016
Antonio Soares Lima	3134.121.3420.0969.0000	Deferimento	8037/2014
Eduardo Alberto Bozzolan	3133.213.1405.0211.0000	Deferimento	1042/2017

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei nº. 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s).

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 10 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes
Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação "por via postal registrada" quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Jose Marcio Martins Onofre	3133.213.4319.0381.0000	Indeferimento	4761/2016
Nadia Ferreira Santos	3134.141.5465.0113.0000	Indeferimento	1862/2017
Iolanda Brunetti dos Santos	3134.121.3412.0182.0000	Indeferimento	3443/2017
Daniel Silvestre de Carvalho	3133.111.3159.0005.0000	Deferimento	100146/2016
Daniel Silvestre de Carvalho	3133.111.3159.0006.0000	Deferimento	100146/2016
Regina Celia Riton Camargo	3134.121.5263.0001.0133	Indeferimento	1595/2018
Valderez Sanches Franco	3034.361.5394.0082.0000	Indeferimento	1774/2017
Igreja Batista Betênia	3034.361.1451.1520.0000	Indeferimento	1423/2018
Celia Maria Donadelli	3133.111.5368.0128.0000	Indeferimento	14208/2017
Elisangela Rodrigues dos Santos	3034.361.4469.0001.0003	Indeferimento	14202/2017

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei nº. 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s).

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 10 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes
Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

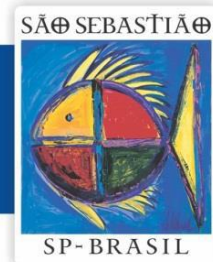
www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 799 – 14 de Agosto de 2020



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Jose Cardim de Souza	3134.121.0374.0808.0000	Deferimento	1541/2018
Paulo Costa	3134.120.7427.1166.0000	Indeferimento	6501/2017
Marilene Aparecida Cordeiro Miguelissa	3133.122.4403.0004.0007	Indeferimento	943/2016
Leonardo Luiz dos Santos Coelho	3134.142.4239.0132.0000	Deferimento	400/2018
Janaina Cristina Chagas Lopes	3134.142.4239.0177.0000	Deferimento	11383/2017
Joao Batista Barsotti	3134.121.6227.0319.0000	Deferimento	240/2017
Maria Luiza Santos Silva ME	3134.142.4209.0152.0000	Deferimento	4294/2018
Marisa Ferreira	3134.121.6255.0508.0000	Deferimento	2675/2018
Maria de Lourdes Neves Pacini	3134.142.4216.0013.0000	Deferimento	2302/2018
Centro Cultural São Sebastião Tem Alma	3134.142.4239.0038.0000	Deferimento	5573/2017
Luiz Otavio Cardinalli	3134.142.1451.0102.0000	Deferimento	7703/2018

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei nº. 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s).

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 10 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Marlene Elisa Quaglio	3132.212.3246.0060.0000	Indeferimento	15054/2017
Geonefa dos Santos	3133.122.5442.0001.0000	Indeferimento	13636/2017
Jose Benicio de Carvalho	3034.361.4469.0012.0000	Indeferimento	12701/2017
Dionizio Brunelli	3132.222.2440.0078.0000	Deferimento	14491/2017
Carlos Alberto Razuk	3034.361.4112.0233.0000	Deferimento	12197/2015
Carlos Alberto Razuk	3034.361.4112.0238.0000	Deferimento	12197/2015
Belomar Incorporadora e Imobiliaria LTDA	3034.352.6190.0001.0000	Deferimento	6899/2017
Guilherme Fernandez Castro	3133.213.4419.0001.0000	Deferimento	9373/2017

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei nº. 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s).

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 10 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Eliezer Andre de Oliveira	3034.361.1470.0098.0000	Deferimento	14805/2019
Josias Souza Miranda	3133.122.4466.0005.0103	Deferimento	3044/2020
Raimundo Goncalves Chaves	3133.112.6378.0180.0000	Deferimento	2956/2020
Davina Pereira de Souza	3134.141.6339.0001.0099	Deferimento	15588/2019
Zelinda Pinheiro dos Santos Carvalho	3134.141.6398.0131.0100	Deferimento	14467/2019
Hilton Antonio Dalla Bernardina	3134.124.4393.0269.0000	Deferimento	14594/2019
Kyiosi Tessima	3134.141.6349.0233.0000	Deferimento	3733/2020
Alice Moreira dos Santos	3133.213.4103.0231.0000	Deferimento	15274/2019
Janete dos Anjos Ramos	3133.213.2339.0711.0000	Deferimento	9936/2019
Doralice Maria Moreira	3034.361.4439.0001.0012	Deferimento	12993/2019
Jose Burgo	3034.361.2305.0200.0000	Deferimento	3461/2020
Maria Aparecida Machado da Silva	3034.361.1451.0944.0000	Deferimento	3737/2020
Adao Marcelino dos Santos Neto	3034.354.2267.0081.0000	Deferimento	9347/2019
Jaime Manoel dos Santos	3134.141.6324.0132.0000	Deferimento	3279/2020
Maria do Carmo Lima Barbosa	3034.352.6476.0027.0000	Deferimento	9173/2019
Haroldo dos Santos	3133.112.6399.0001.0043	Deferimento	100072/2020
Maria Aparecida Nascimento	3134.141.6305.0112.0000	Deferimento	13083/2019
Izabel Pereira Alves da Silva	3134.141.6113.0148.0000	Deferimento	16203/2019
Jair Herrera Aranda	3034.361.2289.0268.0000	Deferimento	4504/2020
Elizabeth Moreira dos Santos	3134.141.5292.0090.0000	Deferimento	11339/2019
Dinah de Abreu Azevedo	3133.124.3451.0761.0000	Deferimento	5235/2020
Daura Esequiel Domiciano	3133.214.3491.0001.0203	Deferimento	100054/2020
Associacao de Amparo a Mulher Sebastianense	3134.142.1365.0278.0000	Deferimento	3117/2020
Associacao de Amparo a Mulher Sebastianense	3134.142.4172.0001.0000	Deferimento	3117/2020
Nasete Maria do Nascimento	3134.143.3137.0027.0000	Deferimento	3466/2020

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei nº. 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s).

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 11 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Edevaldo Sebastião Junqueira	3134.142.1421.0010.0000	Deferimento	2469/2018
Jair Alves Lisboa	3034.361.4438.0300.0000	Deferimento	563/2019
Vicente de Paula Alves	3132.222.3362.0001.0000	Deferimento	100205/2015
Maria Geralda de Jesus	3132.222.3362.0023.0000	Deferimento	100205/2015
Washington Alves de Carvalho	3132.222.3362.0028.0000	Deferimento	100205/2015
Friedrich Widmer	3133.211.1415.0002.0000	Deferimento	8548/2015
Jehovam Maria de Jesus	3134.141.5461.0050.0000	Deferimento	11962/2015
Celia Rodrigues de Souza Candido	3134.121.5263.0019.0000	Deferimento	11965/2015
Sivaldo de Jesus Santos	3134.142.2265.0028.0000	Deferimento	12321/2015
Kristine da Silva Segabinazi	3133.111.6269.0139.0000	Deferimento	9390/2017
Nativa da Conceição Santos	3134.141.6349.0001.0000	Deferimento	13881/2018
João Luiz Ferreira	3133.244.1127.0291.0000	Deferimento	7848/2017
Maria de Lourdes Neves Pacini	3134.142.4216.0012.0000	Deferimento	1484/2017
Murilo Santiago Augusto	3133.213.1377.0257.0000	Deferimento	631/2015
Vicente Delfino Gomes	3134.121.6467.0496.0100	Deferimento	817/2020

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei nº. 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s).

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

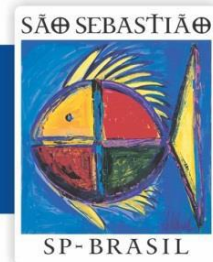
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 10 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Tatiana Beck Rodrigues Doro	3034.364.1204.0001.0000	Indeferimento	1429/2017
Antonio Herculano de Sena	3034.352.6478.0033.0000	Indeferimento	523/2016
Marcolina Veiga de Oliveira	3134.142.1321.0127.0000	Indeferimento	2371/2015
George Guido Borrmann	3032.454.5382.0444.0000	Indeferimento	12436/2016
Maria Soares Pauferro	3134.143.2265.0001.0274	Arquivamento	12407/2016
Elisabete Barbosa de Aquino	3134.142.4228.0112.0000	Deferimento	5331/2019
Fernanda Fabiola Alves Silva	0313.414.2142.1010.0200	Deferimento	5484/2019
Mario Escobar Marmo	3134.142.1451.0018.0000	Deferimento	8461/2019
Maria Luiza Sanros Silva ME	3134.142.4209.0152.0000	Deferimento	4623/2019
Mamut's e Mamutis Restaurante LTDA - ME	3134.142.4217.0208.0000	Deferimento	4746/2019

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei nº. 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s).

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 10 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Tendo sido improficuos os meios de notificação do lançamento previstos no Art. 11,29 e 163, parte *in fine*, da Lei Complementar nº 1.317/98, ficam notificados, através deste Edital de Lançamento de Imposto Territorial Predial Urbano e/ou da Taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes abaixo relacionados a promoverem o recolhimento do montante do(s) tributo(s) devidamente revisado(s) conforme os processos administrativos correspondentes, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Exercício	Tributo	Valor - R\$	Processo
Ilton Sergio Coppio	3134.123.3426.0274.0000	2017	IPTU	R\$ 3.373,45	16697/2017
Ilton Sergio Coppio	3134.123.3426.0274.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 1.149,75	16697/2017
Ilton Sergio Coppio	3134.123.3426.0274.0000	2018	PTU	R\$ 3.345,17	16697/2017
Ilton Sergio Coppio	3134.123.3426.0274.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 1.169,57	16697/2017
Eliano Pereira Coimbra	3034.361.1341.0006.0000	2016	IPTU	R\$ 493,41	5085/2016
Eliano Pereira Coimbra	3034.361.1341.0006.0000	2016	Taxa de Lixo	R\$ 336,08	5085/2016
Eliano Pereira Coimbra	3034.361.1341.0007.0000	2016	IPTU	R\$ 212,08	5085/2016
Eliano Pereira Coimbra	3034.361.1341.0007.0000	2016	Taxa de Lixo	R\$ 257,20	5085/2016
Maria Helena de Oliveira Xavier da Silva	3134.141.6339.0016.0000	2013	IPTU	R\$ 520,75	11933/2015
Maria Helena de Oliveira Xavier da Silva	3134.141.6339.0016.0000	2013	Taxa de Lixo	R\$ 267,50	11933/2015
Maria Helena de Oliveira Xavier da Silva	3134.141.6339.0016.0000	2014	IPTU	R\$ 573,90	11933/2015
Maria Helena de Oliveira Xavier da Silva	3134.141.6339.0016.0000	2014	Taxa de Lixo	R\$ 400,00	11933/2015

Maria Helena de Oliveira Xavier da Silva	3134.141.6339.0016.0000	2015	IPTU	R\$ 612,64	11933/2015
Maria Helena de Oliveira Xavier da Silva	3134.141.6339.0016.0000	2015	Taxa de Lixo	R\$ 427,50	11933/2015
Maria Helena de Oliveira Xavier da Silva	3134.141.6339.0016.0000	2016	IPTU	R\$ 670,78	11933/2015
Maria Helena de Oliveira Xavier da Silva	3134.141.6339.0016.0000	2016	Taxa de Lixo	R\$ 467,50	11933/2015
Wanderlucia Pinheiro	3133.211.6352.0003.0000	2013	ITU	R\$ 215,71	100175/2016
Antonio Carlos dos Santos	3134.142.4158.0114.0000	2017	IPTU	R\$ 2.689,62	662/2018
Antonio Carlos dos Santos	3134.142.4158.0114.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 1.272,32	662/2018
Antonio Carlos dos Santos	3134.142.4158.0114.0000	2018	IPTU	R\$ 2.738,83	662/2018
Antonio Carlos dos Santos	3134.142.4158.0114.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 1.295,30	662/2018
Antonio Carlos dos Santos	3134.142.4186.0042.0000	2017	IPTU	R\$ 1.311,92	661/2018
Antonio Carlos dos Santos	3134.142.4186.0042.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 638,35	661/2018
Antonio Carlos dos Santos	3134.142.4186.0042.0000	2018	IPTU	R\$ 1.335,93	661/2018
Antonio Carlos dos Santos	3134.142.4186.0042.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 649,88	661/2018
Jesuina Lemos Pinheiro	3034.352.6425.0060.0000	2017	IPTU	R\$ 433,13	828/2017
Jesuina Lemos Pinheiro	3034.352.6425.0060.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 298,13	828/2017
Jesuina Lemos Pinheiro	3034.352.6425.0060.0000	2018	IPTU	R\$ 441,05	828/2017
Jesuina Lemos Pinheiro	3034.352.6425.0060.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 303,27	828/2017
Edmilson Manoel dos Santos Junior	3134.121.5257.0060.0000	2017	IPTU	R\$ 182,88	11390/2018
Edmilson Manoel dos Santos Junior	3134.121.5257.0060.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 234,67	11390/2018
Edmilson Manoel dos Santos Junior	3134.121.5257.0060.0000	2018	IPTU	R\$ 186,23	11390/2018
Edmilson Manoel dos Santos Junior	3134.121.5257.0060.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 238,71	11390/2018
Edmilson Manoel dos Santos Junior	3134.121.5257.0060.0000	2019	IPTU	R\$ 192,33	11390/2018
Edmilson Manoel dos Santos Junior	3134.121.5257.0060.0000	2019	Taxa de Lixo	R\$ 246,81	11390/2018

O prazo para pagamento ou apresentação de recurso do contribuinte é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 10 de agosto de 2020.

David da Silva Fernandes

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Tendo sido improficuos os meios de notificação do lançamento previstos no Art. 11,29 e 163, parte *in fine*, da Lei Complementar nº 1.317/98, ficam notificados, através deste Edital de Lançamento de Imposto Territorial Predial Urbano e/ou da Taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes abaixo relacionados a promoverem o recolhimento do montante do(s) tributo(s) devidamente revisado(s) conforme os processos administrativos correspondentes, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Exercício	Tributo	Valor - R\$	Processo
Maria Jose da Silva	3133.214.3491.0061.0000	2013	ITU	R\$ 129,15	10552/2016
Maria Jose da Silva	3133.214.3491.0061.0000	2014	ITU	R\$ 150,22	10552/2016
Maria Jose da Silva	3133.214.3491.0061.0000	2015	ITU	R\$ 160,37	10552/2016
Maria Jose da Silva	3133.214.3491.0061.0000	2016	ITU	R\$ 175,59	10552/2016
Maria Jose da Silva	3133.214.3491.0061.0000	2017	ITU	R\$ 190,46	10552/2016
Maria Helena Auxilia da Silva	3134.121.5185.0200.0000	2017	IPTU	R\$ 646,24	15674/2017
Maria Helena Auxilia da Silva	3134.121.5185.0200.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 393,82	15674/2017
Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2013	IPTU	R\$ 151,22	12052/2016
Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2013	Taxa de Lixo	R\$ 149,80	12052/2016
Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2014	IPTU	R\$ 177,80	12052/2016
Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2014	Taxa de Lixo	R\$ 224,00	12052/2016
Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2015	IPTU	R\$ 189,80	12052/2016
Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2015	Taxa de Lixo	R\$ 239,40	12052/2016

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

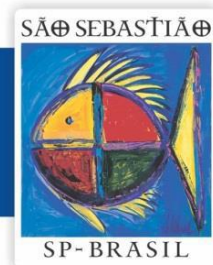
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

David da Silva Fernandes
Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2016	IPTU	R\$ 207,81	12052/2016
Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2016	Taxa de Lixo	R\$ 261,80	12052/2016
Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2017	IPTU	R\$ 225,44	12052/2016
Jose Lopes Vieira	3134.143.2265.0082.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 284,20	12052/2016
Sergio Flygare	3133.213.1496.0107.0000	2017	IPTU	R\$ 569,13	10422/2018
Sergio Flygare	3133.213.1496.0107.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 97,44	10422/2018
Sergio Flygare	3133.213.1496.0107.0000	2018	IPTU	R\$ 579,54	10422/2018
Sergio Flygare	3133.213.1496.0107.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 99,12	10422/2018
Geralda Ferreira de Souza Santos	3034.352.6405.0005.0000	2017	IPTU	R\$ 1.074,34	723/2016
Geralda Ferreira de Souza Santos	3034.352.6405.0005.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 609,00	723/2016
Geralda Ferreira de Souza Santos	3034.352.6405.0005.0000	2018	IPTU	R\$ 1.093,00	723/2016
Geralda Ferreira de Souza Santos	3034.352.6405.0005.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 619,50	723/2016
Geralda Ferreira de Souza Santos	3034.352.6405.0005.0000	2019	IPTU	R\$ 1.129,84	723/2016
Geralda Ferreira de Souza Santos	3034.352.6405.0005.0000	2019	Taxa de Lixo	R\$ 640,50	723/2016
Emilio Camanho Machado	3133.124.3463.0056.0000	2017	IPTU	R\$ 2.004,49	15680/2017
Emilio Camanho Machado	3133.124.3463.0056.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 886,30	15680/2017
Acacio Sampaio	3134.143.3272.0100.0000	2017	IPTU	R\$ 1.872,84	441/2018
Acacio Sampaio	3134.143.3272.0100.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 830,84	441/2018
Acacio Sampaio	3134.143.3272.0100.0000	2018	IPTU	R\$ 1.907,11	441/2018
Acacio Sampaio	3134.143.3272.0100.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 845,16	441/2018
Luciano Procopio	3034.352.6405.0008.0000	2013	ITU	R\$ 46,14	4628/2016
Luciano Procopio	3034.352.6405.0008.0000	2014	ITU	R\$ 92,04	4628/2016
Luciano Procopio	3034.352.6405.0008.0000	2015	ITU	R\$ 98,27	4628/2016
Luciano Procopio	3034.352.6405.0008.0000	2016	ITU	R\$ 107,56	4628/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2013	IPTU	R\$ 187,05	9666/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2013	Taxa de Lixo	R\$ 128,40	9666/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2014	IPTU	R\$ 206,24	9666/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2014	Taxa de Lixo	R\$ 192,00	9666/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2015	IPTU	R\$ 220,17	9666/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2015	Taxa de Lixo	R\$ 205,20	9666/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2016	IPTU	R\$ 241,06	9666/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2016	Taxa de Lixo	R\$ 224,40	9666/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2017	IPTU	R\$ 261,49	9666/2016
Sebastiao Lucas de Jesus	3133.214.3491.0060.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 243,60	9666/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2013	IPTU	R\$ 102,31	9927/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2013	Taxa de Lixo	R\$ 85,60	9927/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2014	IPTU	R\$ 111,46	9927/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2014	Taxa de Lixo	R\$ 128,00	9927/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2015	IPTU	R\$ 118,98	9927/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2015	Taxa de Lixo	R\$ 136,83	9927/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2016	IPTU	R\$ 130,27	9927/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2016	Taxa de Lixo	R\$ 149,60	9927/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2017	IPTU	R\$ 141,32	9927/2016
Ivania de Jesus Barbosa	3133.214.3461.0063.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 162,40	9927/2016

O prazo para pagamento ou apresentação de recurso do contribuinte é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.
O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.
São Sebastião, 11 de agosto de 2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Tendo sido improficuos os meios de notificação do lançamento previstos no Art. 11,29 e 163, parte *in fine*, da Lei Complementar nº 1.317/98, ficam notificados, através deste Edital de Lançamento de Imposto Territorial Predial Urbano e/ou da Taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes abaixo relacionados a promoverem o recolhimento do montante do(s) tributo(s) devidamente revisado(s) conforme os processos administrativos correspondentes, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Exercício	Tributo	Valor R\$	Processo
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2013	IPTU	R\$ 153,47	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2013	Taxa de Lixo	R\$ 117,70	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2014	IPTU	R\$ 168,13	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2014	Taxa de Lixo	R\$ 176,00	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2015	IPTU	R\$ 179,48	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2015	Taxa de Lixo	R\$ 188,10	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2016	IPTU	R\$ 196,51	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2016	Taxa de Lixo	R\$ 205,70	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2017	IPTU	R\$ 213,17	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 223,30	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2018	IPTU	R\$ 217,06	100334/2016
Alex Soares Santos	3133.121.4377.0014.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 227,15	100334/2016
Ubiratan Candido Costa Ferreira	3134.121.3373.0087.0000	2019	IPTU	R\$ 856,83	8632/2019
Ubiratan Candido Costa Ferreira	3134.121.3373.0087.0000	2019	Taxa de Lixo	R\$ 490,84	8632/2019
Marco Aurelio Alves Weber	3132.221.2312.0460.0009	2017	IPTU	R\$ 956,19	16237/2017
Marco Aurelio Alves Weber	3132.221.2312.0460.0009	2017	Taxa de Lixo	R\$ 376,08	16237/2017
Marco Aurelio Alves Weber	3132.221.2312.0460.0009	2018	IPTU	R\$ 973,69	16237/2017
Marco Aurelio Alves Weber	3132.221.2312.0460.0009	2018	Taxa de Lixo	R\$ 382,56	16237/2017
Nilo Assano	3132.221.2312.0460.0010	2017	IPTU	R\$ 956,19	16237/2017
Nilo Assano	3132.221.2312.0460.0010	2017	Taxa de Lixo	R\$ 376,08	16237/2017
Nilo Assano	3132.221.2312.0460.0010	2018	IPTU	R\$ 973,69	16237/2017
Nilo Assano	3132.221.2312.0460.0010	2018	Taxa de Lixo	R\$ 382,56	16237/2017
Sonia Regina Conte Lopes Lima	3132.221.2312.0460.0011	2017	IPTU	R\$ 956,19	16237/2017
Sonia Regina Conte Lopes Lima	3132.221.2312.0460.0011	2017	Taxa de Lixo	R\$ 376,08	16237/2017
Sonia Regina Conte Lopes Lima	3132.221.2312.0460.0011	2018	IPTU	R\$ 973,69	16237/2017
Sonia Regina Conte Lopes Lima	3132.221.2312.0460.0011	2018	Taxa de Lixo	R\$ 382,56	16237/2017
Alvaro Martins Yamada	3132.221.2312.0460.0002	2017	IPTU	R\$ 956,19	16237/2017
Alvaro Martins Yamada	3132.221.2312.0460.0002	2017	Taxa de Lixo	R\$ 376,08	16237/2017
Alvaro Martins Yamada	3132.221.2312.0460.0002	2018	IPTU	R\$ 973,69	16237/2017
Alvaro Martins Yamada	3132.221.2312.0460.0002	2018	Taxa de Lixo	R\$ 382,56	16237/2017
Carlos Alberto Ferreira	3132.221.2312.0460.0003	2017	IPTU	R\$ 956,19	16237/2017
Carlos Alberto Ferreira	3132.221.2312.0460.0003	2017	Taxa de Lixo	R\$ 376,08	16237/2017
Carlos Alberto Ferreira	3132.221.2312.0460.0003	2018	IPTU	R\$ 973,69	16237/2017
Carlos Alberto Ferreira	3132.221.2312.0460.0003	2018	Taxa de Lixo	R\$ 382,56	16237/2017
Marcos Antonio Verdeiro	3132.221.2312.0460.0004	2017	IPTU	R\$ 956,19	16237/2017
Marcos Antonio Verdeiro	3132.221.2312.0460.0004	2017	Taxa de Lixo	R\$ 376,08	16237/2017
Marcos Antonio Verdeiro	3132.221.2312.0460.0004	2018	IPTU	R\$ 973,69	16237/2017
Marcos Antonio Verdeiro	3132.221.2312.0460.0004	2018	Taxa de Lixo	R\$ 382,56	16237/2017
Andre Mazzei de Campos	31322.212.3120.4690.0005	2017	IPTU	956,19	16237/2017

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

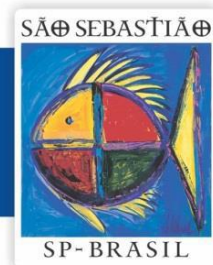
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

Andre Mazzei de Campos	31322.212.3120.4690.0005	2017	Taxa de Lixo	376,08	16237/2017
Andre Mazzei de Campos	31322.212.3120.4690.0005	2018	IPTU	973,69	16237/2017
Andre Mazzei de Campos	31322.212.3120.4690.0005	2018	Taxa de Lixo	382,56	16237/2017
Paulo Kzuki Nacamura	3132.221.2312.0460.0006	2017	IPTU	956,19	16237/2017
Paulo Kzuki Nacamura	3132.221.2312.0460.0006	2017	Taxa de Lixo	376,08	16237/2017
Paulo Kzuki Nacamura	3132.221.2312.0460.0006	2018	IPTU	973,69	16237/2017
Paulo Kzuki Nacamura	3132.221.2312.0460.0006	2018	Taxa de Lixo	382,56	16237/2017
Jose Carlos Gerolamo	3132.221.2312.0460.0007	2017	IPTU	956,19	16237/2017
Jose Carlos Gerolamo	3132.221.2312.0460.0007	2017	Taxa de Lixo	376,08	16237/2017
Jose Carlos Gerolamo	3132.221.2312.0460.0007	2018	IPTU	973,69	16237/2017
Jose Carlos Gerolamo	3132.221.2312.0460.0007	2018	Taxa de Lixo	382,56	16237/2017
Ademir Ferrarez	3132.221.2312.0460.0008	2017	IPTU	956,19	16237/2017
Ademir Ferrarez	3132.221.2312.0460.0008	2017	Taxa de Lixo	376,08	16237/2017
Ademir Ferrarez	3132.221.2312.0460.0008	2018	IPTU	973,69	16237/2017
Ademir Ferrarez	3132.221.2312.0460.0008	2018	Taxa de Lixo	382,56	16237/2017
Josiel Ribeiro dos Santos	3034.361.4469.0020.0000	2013	ITU	R\$ 75,25	13555/2016
Josiel Ribeiro dos Santos	3034.361.4469.0020.0000	2014	ITU	R\$ 100,00	13555/2016
Josiel Ribeiro dos Santos	3034.361.4469.0020.0000	2015	ITU	R\$ 106,75	13555/2016
Josiel Ribeiro dos Santos	3034.361.4469.0020.0000	2016	ITU	R\$ 116,88	13555/2016
Josiel Ribeiro dos Santos	3034.361.4469.0020.0000	2017	ITU	R\$ 126,80	13555/2016
Benedito Antonio Lourenco	3034.361.5311.0175.0000	2013	ITU	R\$ 404,48	4126/2015
Benedito Antonio Lourenco	3034.361.5311.0175.0000	2014	ITU	R\$ 671,89	4126/2015
Benedito Antonio Lourenco	3034.361.5311.0175.0000	2015	ITU	R\$ 717,31	4126/2015
Benedito Antonio Lourenco	3034.361.5311.0175.0000	2016	ITU	R\$ 785,31	4126/2015
Moises da Silva	3034.361.5311.0224.0000	2013	ITU	R\$ 355,00	4126/2015
Moises da Silva	3034.361.5311.0224.0000	2014	ITU	R\$ 589,70	4126/2015
Moises da Silva	3034.361.5311.0224.0000	2015	ITU	R\$ 629,56	4126/2015
Moises da Silva	3034.361.5311.0224.0000	2016	ITU	R\$ 689,24	4126/2015

O prazo para pagamento ou apresentação de recurso do contribuinte é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.
O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.
São Sebastião, 10 de agosto de 2020.
David da Silva Fernandes
Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Tendo sido improficuos os meios de notificação do lançamento previstos no Art. 11,29 e 163, parte *in fine*, da Lei Complementar nº 1.317/98, ficam notificados, através deste Edital de Lançamento de Imposto Territorial Predial Urbano e/ou da Taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes abaixo relacionados a promoverem o recolhimento do montante do(s) tributo(s) devidamente revisado(s) conforme os processos administrativos correspondentes, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Exercício	Tributo	Valor - R\$	Processo
Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2013	IPTU	R\$ 438,15	100152/2016
Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2013	Taxa de Lixo	R\$ 188,32	100152/2016
Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2014	IPTU	R\$ 473,64	100152/2016
Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2014	Taxa de Lixo	R\$ 281,60	100152/2016
Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2015	IPTU	R\$ 505,63	100152/2016
Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2015	Taxa de Lixo	R\$ 300,96	100152/2016
Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2016	IPTU	R\$ 553,61	100152/2016
Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2016	Taxa de Lixo	R\$ 329,12	100152/2016
Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2017	IPTU	R\$ 600,54	100152/2016

Maria Jose de Araujo Nascimento	3133.122.1333.0009.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 357,28	100152/2016
Maria Isabele Oliveira Batista Pontes	3133.122.1333.0010.0000	2013	ITU	R\$ 168,50	100063/2017
Maria Isabele Oliveira Batista Pontes	3133.122.1333.0010.0000	2014	ITU	R\$ 196,00	100063/2017
Maria Isabele Oliveira Batista Pontes	3133.122.1333.0010.0000	2015	ITU	R\$ 209,24	100063/2017
Maria Isabele Oliveira Batista Pontes	3133.122.1333.0010.0000	2016	ITU	R\$ 229,10	100063/2017
Maria Isabele Oliveira Batista Pontes	3133.122.1333.0010.0000	2017	ITU	R\$ 248,50	100063/2017
Joel Gomes da Silva	3134.141.6132.0061.0000	2017	IPTU	R\$ 616,65	6247/2016
Joel Gomes da Silva	3134.141.6132.0061.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 406,00	6247/2016
Jose Fernandes Filho	3134.141.6132.0067.0000	2017	IPTU	R\$ 188,52	6247/2016
Jose Fernandes Filho	3134.141.6132.0067.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 243,60	6247/2016
Miguel Carlos de Souza	3134.121.5287.0095.0000	2017	IPTU	R\$ 1.491,71	15689/2017
Miguel Carlos de Souza	3134.121.5287.0095.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 1.023,12	15689/2017
Olivia Ramos dos Santos Cordeiro	3134.143.3455.0016.0000	2017	IPTU	R\$ 3.859,71	4503/2019
Olivia Ramos dos Santos Cordeiro	3134.143.3455.0016.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 2.816,63	4503/2019
Olivia Ramos dos Santos Cordeiro	3134.143.3455.0016.0000	2018	IPTU	R\$ 3.930,33	4503/2019
Olivia Ramos dos Santos Cordeiro	3134.143.3455.0016.0000	2018	Taxa de Lixo	R\$ 2.867,50	4503/2019
Olivia Ramos dos Santos Cordeiro	3134.143.3455.0016.0000	2019	IPTU	R\$ 4.059,24	4503/2019
Olivia Ramos dos Santos Cordeiro	3134.143.3455.0016.0000	2019	Taxa de Lixo	R\$ 2.960,00	4503/2019
Maria Aparecida Boloni	3134.124.4248.0149.0000	2017	IPTU	R\$ 2.661,08	10973/2017
Maria Aparecida Boloni	3134.124.4248.0149.0000	2017	Taxa de Lixo	R\$ 803,39	10973/2017
Claudio Jose da Silva Lemes	3134.121.5230.0001.0000	2017	ITU	R\$ 266,54	13549/2018
Claudio Jose da Silva Lemes	3134.121.5230.0001.0000	2018	ITU	R\$ 271,43	13549/2018
Claudio Jose da Silva Lemes	3134.121.5230.0001.0000	2019	ITU	R\$ 280,31	13549/2018
Jose Carlos Ferreira	3133.112.6388.0295.0000	2019	IPTU	R\$ 1.227,70	7816/2019
Jose Carlos Ferreira	3133.112.6388.0295.0000	2019	Taxa de Lixo	R\$ 1.091,14	7816/2019

O prazo para pagamento ou apresentação de recurso do contribuinte é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento.
O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte *in fine*, da LC 1.317/1998.
São Sebastião, 10 de agosto de 2020.
David da Silva Fernandes
Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

DECRETO Nº 7891 /2020

“Dispõe sobre as normas de retorno gradativo da reabertura da economia no município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 65.114, de 07 de agosto de 2020, que estende a quarentena até 23 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7883, de 11 de agosto de 2020, que estende a quarentena até 23 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o retorno às atividades deve ocorrer de forma gradativa, cumprindo todas as restrições para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a permanência na Fase 3, do Plano de Reabertura Parcial da Economia, e fica autorizada o funcionamento das academias, estúdios de pilates e escolas de natação, com 50% da capacidade.

Art. 2º - Os protocolos sanitários deverão ser seguidos e aplicados em todos os seguimentos e atividades conforme o Plano de Reabertura Parcial da Economia disposto no sítio eletrônico <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/index.asp>, integrante deste Decreto.

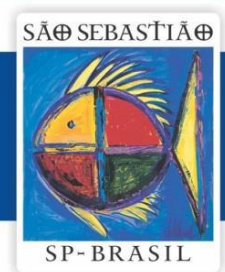
Art. 3º - Recomenda-se o isolamento social de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde, a ciência e a medicina.





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

Art. 4º - A fiscalização será realizada conforme a legislação vigente, especialmente, no Código Sanitário Estadual, na Legislação Municipal de Posturas e de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas pelo Comitê de Gestão de Crise.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br